



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**ESTADO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 09/2023 PROCESSO Nº 502/2024**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 09/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA SOLLO EMPREENDEMENTOS LTDA, REFERENTE À VEDAÇÃO DE FISSURAS NO RESERVATÓRIO SUPERIOR DO COPEMCAN, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE.**

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 34.841.226/0001- 37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado, a **Sra. VIVIANE CRUZ PESSOA**, infrafirmada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO EMPREENDEMENTOS LTDA. – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 25.204.137/0001- 99, com sede na Rua dos Lírios, nº 103, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP 49038-280, neste ato representada por **SÉRGIO SAAD FERREIRA CARDOSO**, que adiante subscreve, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 09/2023, na forma do Parecer Jurídico nº 4844/2024-PGE, nos termos abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 09/2023, referente à vedação de fissuras no reservatório superior do COPEMCAN, em São Cristóvão/SE, firmado entre a SEJUC e a SOLLO EMPREENDEMENTOS LTDA LTDA, tem por objetivo a prorrogação do **prazo de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias e Vigência contratual por mais 06 (seis) meses**, conforme previsto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assim, a Cláusula Terceira – Do Prazo e da Prorrogação, do Contrato 09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Os Serviços deverão ser executados e concluídos com prazo de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e, conseqüentemente, ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **20 (vinte) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato em 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

3.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO**

- Valor do Contrato – R\$ 122.919,58;
- **Data da Assinatura do Contrato – 31/07/2023;**
- Prazo de Execução Original – 120 dias;
- Prazo de Paralisação – 60 dias;
- Prazo de Execução 1º Aditivo – 120 dias;
- Prazo de Execução 2º Aditivo – 120 dias;
- **Prazo de Execução TOTAL – 420 dias;**
- Prazo de Vigência Original – 8 meses;
- Prazo de Vigência 1º Aditivo – 6 meses;
- Prazo de Vigência 2º Aditivo – 6 meses;
- **Prazo de Vigência TOTAL – 20 meses (findado em 30 de março de 2025).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)**

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**ESTADO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0386	44.90.00	1500

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024.

**VIVIANE CRUZ**

**PESSOA:66272262515**

Assinado de forma digital por

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2024.09.02 10:19:20 -03'00'

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**VIVIANE CRUZ PESSOA**

**CONTRATANTE**

SERGIO SAAD FERREIRA  
CARDOSO:72278013572

Assinado de forma digital por  
SERGIO SAAD FERREIRA  
CARDOSO:72278013572  
Dados: 2024.08.30 15:38:11  
-03'00'

**SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**SÉRGIO SAAD FERREIRA CARDOSO**  
**CONTRATADA**